

PETIÇÃO N.º 253/XII/2ª

“CONDIÇÕES DE ACESSO À REFORMA PARA PROFESSORES”

Maria Manuela Jesus Ferreira Alves

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. nº 187/8ª – CEC/2017, datado de 11 de abril, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. A petionária pretende, em síntese, a criação de um regime especial de aposentação para professores.
2. O Estatuto de Aposentação, bem como os regimes que consagram, para determinados grupos de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, desvios às regras gerais, é matéria que extravasa o Sistema Educativo e as atribuições do Conselho das Escolas.
3. Por conseguinte, o signatário entende não dever pronunciar-se sobre a matéria peticionada, em concreto.
4. Em termos gerais, o signatário defende que o Estatuto de Aposentação - ou qualquer outro Estatuto de regulação profissional - deve respeitar os princípios da igualdade e da equidade, quer nas regras gerais, quer nas exceções ou desvios às regras, sob pena de gerar naqueles a quem se aplica sentimentos de injustiça e de desigualdade.

Póvoa de Varzim, 12 de maio de 2017

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos